

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 62/2024****PROCESSO Nº** 23117.055243/2024-59  
**REQUERENTE** COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de afixação irregular de cartazes às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

**DECIDE**

1. Homologar o Parecer nº 77/2024/COETE/REITO (5673778) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à denúncia sobre a afixação irregular de cartazes da **Chapa 3: IntegraMaisUFU** no Bloco 3M, Campus Santa Mônica, reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, em atenção ao disposto na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#) e sua retificação por meio da [Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024](#).
2. Notificar a Chapa para retirada do material publicitário até dia 09/09/2024 às 23h59min.
3. Data da sessão: 06/09/2024
4. Especificação de quórum: 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 09/09/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5683381** e o código CRC **5794DF4D**.